



ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTE

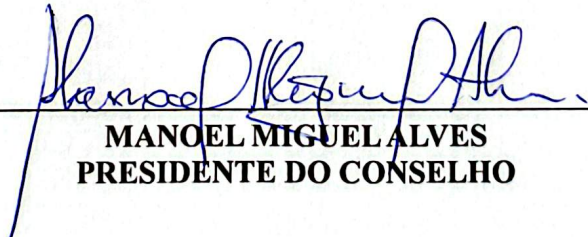
Resolução N° 03/2026

Diamante-PB, 30 de março de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Diamante-PB, em reunião ordinária realizada neste dia 30 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe foram conferidas através da Lei municipal nº 01274 de 24 setembro de 1974,

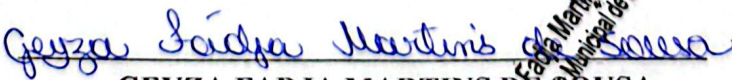
RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar a Emenda nº 63000734066202600 – MAC, no valor de R\$ 400.000,00;
- Art. 2º - Aprovar a Emenda nº 36000757874202600 – PAP, no valor de R\$ 500.000,00;
- Art. 3º - Aprovar a Emenda nº 63000752087202600 – PAP, no valor de R\$ 400.000,00;
- Art. 4º - Aprovar a Emenda nº 63000727865202600 – MAC, no valor de R\$ 530.000,00;
- Art. 5º - Aprovar a Emenda nº 63000727953202600 – PAP, no valor de R\$ 250.000,00;
- Art. 6º - Aprovar a Emenda nº 36000775826202600 – PAP, no valor de R\$ 100.000,00;
- Art. 7º - Aprovar a Emenda nº 36000775844202600 – MAC, no valor de R\$ 100.000,00.



MANOEL MIGUEL ALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO

Homologo a Resolução nº.03, de 30 março de 2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei municipal nº 01274 de 24 setembro de 1974.



GEYZA FADJA MARTINS DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE